



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. **RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:**

Nome completo: Paulo Henrique Goni Beltrame

E-mail (s): pedidos.educacao@luzerna.sc.gov.br

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal, destinadas ao deslocamento de estudantes nos itinerários Luzerna/Água Doce e Luzerna/Joaçaba (ida e volta), visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna SC, durante o ano letivo de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Luzerna identificou a necessidade de contratação de instituição especializada para a realização de Oficinas Maker destinadas aos alunos do 5º e 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2026. A iniciativa está alinhada à política municipal de fortalecimento da educação integral em tempo integral, visando ao desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, criativas e tecnológicas dos alunos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, verificou-se a sua previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da Empresa Joaçabense de Transportes Coletivos Ltda., visando o fornecimento de passagens escolares para atender à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O serviço compreende o transporte de estudantes nos itinerários Luzerna/Água Doce (ida e volta) e Luzerna/Joaçaba (ida e volta), assegurando a gratuidade aos alunos durante o ano letivo de 2026, em conformidade com a Lei nº 1.844, de 21 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o transporte de estudantes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Passagens de Estudantes Luzerna x Água Doce e vice-versa.	serviço	unidade	3.000
2	Passagens de Estudantes Luzerna x Joaçaba e vice-versa.	serviço	unidade	120.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi analisada a possibilidade de execução direta pelo Município, bem como a contratação de instituições privadas. Constatou-se que o Município não dispõe de equipe técnica, metodologia estruturada e infraestrutura adequada para a execução das Oficinas Maker com o nível de especialização desejado.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

☒ I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

☒ III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

☐ IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

☒ V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 431.025,00.

a) Período de realização da Pesquisa:

12/2025 e 01/2026.

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de:

☐ Média



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- () Mediana
() Menor Preço
() SINAPI/SICRO
(x) Outra: única empresa que presta esse serviço.

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado os incisos I e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	Passagens de Estudantes Luzerna x Água Doce e vice-versa.	serviço	unidade	3.000	R\$ 4,675
2	Passagens de Estudantes Luzerna x Joaçaba e vice-versa.	serviço	unidade	120.000	R\$ 3,475

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, para o fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal, destinadas ao deslocamento diário de estudantes do Município de Luzerna/SC. O serviço abrangerá os itinerários Luzerna/Água Doce e Luzerna/Joaçaba, em regime de ida e volta, durante todo o ano letivo de 2026, com o objetivo de garantir o acesso contínuo e regular dos estudantes às instituições de ensino localizadas nos respectivos municípios de destino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna/SC. A empresa contratada deverá assegurar a disponibilidade das passagens conforme a demanda apresentada pela Administração, observando os dias letivos, horários previamente estabelecidos e a quantidade de estudantes beneficiados, de modo a assegurar a continuidade do serviço público educacional. Os veículos utilizados deverão atender às normas legais de segurança, conforto e regularidade, bem como às exigências da legislação vigente aplicável ao transporte coletivo intermunicipal. A contratação visa proporcionar uma solução eficiente, segura e economicamente viável, evitando a interrupção do deslocamento dos estudantes, promovendo a permanência escolar e contribuindo para a efetivação do direito à educação. Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada para suprir a necessidade do Município, garantindo a regularidade do transporte estudantil intermunicipal ao longo do período letivo estabelecido.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério da contratação será o de LOTE ÚNICO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal, destinadas ao deslocamento de estudantes nos itinerários **Luzerna/Água Doce** e **Luzerna/Joaçaba**, durante o ano letivo de 2026, o Município de Luzerna/SC pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir o acesso regular e contínuo dos estudantes às instituições de ensino**, assegurando o cumprimento da frequência escolar obrigatória e contribuindo para a permanência e o sucesso acadêmico.
- **Atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, assegurando o deslocamento dos estudantes conforme o calendário letivo, horários definidos e quantitativos necessários.
- **Promover segurança, conforto e confiabilidade no transporte**, por meio da utilização de serviços prestados por empresa legalmente habilitada, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.
- **Assegurar a continuidade do serviço público educacional**, evitando interrupções no deslocamento dos estudantes e possíveis prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.
- **Otimizar a gestão dos recursos públicos**, por meio da contratação de solução economicamente viável, reduzindo custos operacionais, administrativos e logísticos em comparação à execução direta do serviço pelo Município.
- **Cumprir os princípios da legalidade, eficiência e economicidade**, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretende gerar impactos positivos diretos na política pública educacional do Município, assegurando condições adequadas de acesso à educação e contribuindo para o desenvolvimento social e educacional dos estudantes beneficiados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- Autuação e instrução completa do processo administrativo;
- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- Verificação da dotação orçamentária e emissão do parecer contábil;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato;
- Obtenção e conferência da documentação de habilitação da contratada;
- Formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações e/ou aquisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal, destinadas ao deslocamento de estudantes nos itinerários **Luzerna/Água Doce e Luzerna/Joaçaba**, apresenta **impactos ambientais considerados baixos**, uma vez que se trata da utilização de serviço de transporte coletivo já existente, sem a necessidade de implantação de novas rotas, obras ou intervenções no meio ambiente.

Entre os principais aspectos ambientais relacionados à execução do objeto, destacam-se:

- **Emissão de poluentes atmosféricos**, inerentes à operação de veículos automotores, a qual ocorre de forma controlada e dentro dos limites permitidos pela legislação ambiental vigente, sendo responsabilidade da empresa contratada manter a frota em condições regulares de funcionamento e manutenção.
- **Racionalização do uso de veículos**, uma vez que o transporte coletivo de estudantes contribui para a redução da circulação de veículos individuais, resultando em menor consumo de combustíveis fósseis e redução proporcional na emissão de gases de efeito estufa.
- **Ausência de geração significativa de resíduos sólidos**, visto que o objeto consiste apenas no fornecimento de passagens para utilização de serviço regular de transporte intermunicipal.
- **Inexistência de impactos diretos sobre recursos naturais**, como solo, água e vegetação, considerando que não haverá obras, supressão vegetal ou alterações físicas no ambiente.

Ressalta-se que a contratação estimula uma **solução ambientalmente mais eficiente**, ao priorizar o transporte coletivo, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente. Eventuais impactos ambientais decorrentes da execução do serviço serão mitigados por meio da observância das normas ambientais aplicáveis e da fiscalização por parte da Administração.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Jane Elisa Otto Brandalise

E-mail: jane_brandalise@hotmail.com

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva ou quem a substituir.

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Luzerna, 12 de janeiro de 2026.